



# Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Educação

## EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR PARA CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 02/2024

### PROCESSO SELETIVO DE PROVA DE TÍTULOS DE PROFESSOR PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO, PI E PII EMERGENCIAL

O Município de Caçapava, com base no Art. 37, inciso IX da Constituição da República e pelo artigo 2º inciso IV da Lei Municipal 2636/92 alterada pela Lei 4430/05 torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Professor para contrato temporário por tempo determinado em caráter emergencial para atendimento as unidades de ensino.

O presente edital será publicado no Diário Oficial e nos meios de comunicação do Município. A realização do Processo Seletivo foi autorizada pela Sr.<sup>a</sup>. Prefeita Municipal conforme despacho exarado em processo próprio. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas. O regime ao qual estarão vinculados os candidatos classificados e habilitados é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

##### 1.1 INSCRIÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS – Tabela 1

Professor I de Educação Infantil	curso superior de Pedagogia ou Normal Superior com licenciatura plena; (Redação dada pela Lei nº 6.098/2023)
Professor I de Ensino Fundamental I	curso superior de Pedagogia ou Normal Superior com licenciatura plena; (Redação dada pela Lei nº 6.098/2023)
Professor I (PI) de Educação Especial	Curso superior de Pedagogia, com licenciatura plena e habilitação específica para educação especial.
Professor II	Habilitação específica em nível superior com licenciatura plena na área de atuação.

1.2 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Professor para contrato temporário de professor por tempo determinado em caráter emergencial de Provas de títulos formarão cadastro para substituir ausência de professores com licenças acima de 60 dias e ou prestar serviço de acordo com a demanda da educação.

1.3 Não serão convocados candidatos que já foram demitidos ou exonerados por ato de improbidade, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental ou condenados por crime contra a Administração, a fé pública, os

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 179, Centro, Caçapava - SP

CEP: 12.281-010 / Tel. (12) 3652-9350





# Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Educação

costumes, ou ainda a bem do serviço público ou justa causa nos casos de condenação criminal passada em julgado.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1 O edital será publicado no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Caçapava.(www.cacapava.sp.gov.br)

2.1.2 O período de inscrição será de 02/12/2024 a 10/12/2024.

2.1.3 O candidato deverá preencher os dados solicitados na plataforma, e conforme o preenchimento, realizar o upload dos documentos solicitados (RG, CPF, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, e cópias dos títulos conforme tabela do item 1.1 para avaliação).

**Atenção:** Os títulos utilizados como requisito para classificação do processo seletivo simplificado para contrato temporário por tempo determinado, conforme Tabela 1 do item 1.1 (área de atuação), **não serão computados**, ou seja, não serão somados a pontuação de títulos.

**Inscrição e entrega de títulos digitalizados no link abaixo.**

<https://www.sistemasiplugged.com.br/processo-seletivo/menu/index.php?id=pmcacapava>

2.1.4 O candidato que desejar realizar inscrição para mais de uma área de atuação, deverá se inscrever em uma área por vez.

2.1.5 O candidato ao se inscrever estará declarando sob as penas da lei que irá satisfazer as seguintes condições:

2.1.6 Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

2.1.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.8 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.1.9 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

Av. Cel. Manoel Inocêncio , 179 , Centro, Caçapava - SP  
CEP: 12.281-010 / Tel. (12) 3652-9350







# Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Educação

- 2.1.10 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- 2.1.11 Preencher as exigências do emprego segundo o que determina a Tabela 1 do item 1.1 do presente edital.
- 2.1.12 Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 O candidato assume total responsabilidade pelos dados informados na inscrição, inclusive a data de nascimento, considerada como critério de desempate, assinalando a declaração de veracidade.

2.2.1 – A inscrição só será efetivada mediante ao protocolo gerado pela plataforma de inscrição.

2.3 O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4 Todas as etapas do Processo Seletivo serão acompanhadas pela Comissão instituída pela Portaria SME Nº 44 /2024, que dispõe sobre a Comissão Técnica para Processo Seletivo a qual divulgará as inscrições deferidas, publicará a classificação provisória, decidirá acerca dos recursos impetrados e publicará a classificação final.

2.5 Serão indeferidas, a qualquer tempo, verificado o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos neste edital.

2.6 O candidato responde administrativo, civil e criminalmente, pela veracidade das informações prestadas.

### 3 - DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

3.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego em provimento.

3.1.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais, conforme estabelece a legislação vigente, serão chamados para contrato nas escolas da rede municipal considerando o percentual de 5% (cinco) da lista de classificação final.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se

Av. Cel. Manoel Inocêncio , 179 , Centro, Caçapava - SP  
CEP: 12.281-010 / Tel. (12) 3652-9350





# Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Educação

enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

**3.1.3.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição - Anexo II. Deverá anexar Laudo Médico detalhado, com data retroativa a 90 (noventa) dias da data inscrição contendo, a espécie, o grau e o nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da origem.

**3.1.4.** A entrega do laudo médico é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ocorrer no ato da sua inscrição juntamente com os documentos conforme item 2.1.3.

**3.1.5.** O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

## 4 - DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO:

**4.1.** O Processo Seletivo será de prova de títulos classificatório.

**Tabela 3**

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	COMPROVANTES
Título em Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0	Diploma ou certificado/certidão acompanhado de histórico escolar.
Título de Mestre em área relacionada à Educação (desde que não seja pontuado o Título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	3,0	Diploma ou certificado/certidão acompanhado de histórico escolar.
Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, em área relacionada à Educação.	1,5	Certificado/certidão acompanhado de histórico escolar.
Curso de Graduação não computado para a função na área de Educação	1,0	Diploma acompanhado de histórico escolar.

**4.2.** Para este processo seletivo a prova de títulos será computado os pontos de acordo com a tabela acima.

**4.3.** Serão considerados todos os títulos apresentados na tabela, sem limites.

Av. Cel. Manoel Inocêncio , 179 , Centro, Caçapava - SP  
CEP: 12.281-010 / Tel. (12) 3652-9350







# Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Educação

4.4. O(s) título(s) utilizado(s) como requisito(s) mínimo(s), não será(ão) computado(s) para fins de classificação, ou seja, não será(ão) somado(s) a pontuação final por se tratar de exigência mínima para contratação.

## 5 - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULO:

5.1 O presente Edital será publicado no site oficial do Município de Caçapava ([www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br)) onde os candidatos poderão acessar o Link para plataforma de inscrições do processo seletivo ou diretamente no link <https://www.sistemasiplugged.com.br/processo-seletivo/menu/index.php?id=pmcacapava>

5.1.1 Os candidatos deverão seguir as instruções para upload dos documentos e títulos de acordo com o item 2.1.3 deste edital.

5.1.2 Em caso de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos ou dependentes (com idade inferior a 18 anos);
- c) Maior número de pós-graduação.

## 6 - CLASSIFICAÇÃO :

6.1 Após publicação da Classificação Provisória ficará aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente a publicação da mesma, para interposição de recurso quanto a Classificação Provisória.

6.1.1 A Lista de Classificação será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

6.2 A publicação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado de Professor para contrato temporário por tempo determinado será feita em duas listas, contendo a primeira (geral) a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda (especial) somente com a pontuação destes.

6.3 Lista de classificação final.

## 7 - DOS RECURSOS:

7.1 Os recursos deverão ser protocolizados, na Secretaria Municipal de Educação situada na Av. Cel. Manoel Inocêncio, 179, Centro, Caçapava - SP

7.1.1 Não serão apreciados recursos protocolizados fora do prazo estabelecido no item 6.1.

7.2 O prazo para interposição de recursos está estabelecido no Anexo I (cronograma) deste edital.

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 179, Centro, Caçapava - SP

CEP: 12.281-010 / Tel. (12) 3652-9350





# Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Educação

**7.3** A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8 - DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** A Classificação Final e a homologação do Processo Seletivo serão publicadas no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Caçapava ([www.caçapava.sp.gov.br](http://www.caçapava.sp.gov.br)).

**8.2.** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

## **9 - DA CONVOCAÇÃO:**

**9.1.** A chamada do candidato será realizada pela Secretaria de Educação do Município de Caçapava, por meio de edital, sendo chamado o candidato aprovado constante na lista geral, de acordo com a classificação, sendo que quando se atingir o percentual de reserva de vagas (5%) em relação ao número de convocados, deverá ser chamado o candidato da lista especial e assim sucessivamente, de modo a garantir a reserva de vagas, aplicando-se sempre a regra do artigo 37, parágrafo 2º e do Decreto Federal nº 3298/99.

**9.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais de convocações para atribuição, que serão publicados conforme necessidade da administração, no Diário Oficial do Município e site oficial do Município de Caçapava ([www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br)).

**9.3.** A atribuição será realizada em sistema rotativo, portanto o não comparecimento ou a não manifestação do candidato na sessão de atribuição implicará na chamada do próximo classificado.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A Classificação assegura ao Professor o direito a contratação, caso haja a necessidade por parte da Prefeitura Municipal de Caçapava. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.

**.10.1.1** A data de encerramento de cada contrato será expressa em edital específico de contratação, não podendo ultrapassar o ano letivo vigente. O professor que tiver contrato rescindido, deverá aguardar 90 (noventa) dias para nova contratação.

**10.2.** A chamada obedecerá rigorosamente a listagem de classificação final dos candidatos

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 179, Centro, Caçapava - SP

CEP: 12.281-010 / Tel. (12) 3652-9350





# Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Educação

do processo seletivo para contrato temporário por tempo determinado.

**10.3.** O professor com contrato temporário irá participar da hora atividade (HTC e HTE), bem como do planejamento escolar.

**10.4.** O professor contratado poderá ser dispensado a qualquer momento caso não atenda as necessidades da administração pública .

**10.5.** O professor com contrato temporário fará jus ao recebimento de vale refeição/alimentação e vale transporte.

**10.6.** Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação ouvida a Comissão do Processo Seletivo e Secretaria de Justiça.

Caçapava, 29 de novembro de 2024.

  
**Clayton Batista Martineli**  
**Secretário Municipal de Educação**

Av. Cel. Manoel Inocêncio , 179 , Centro, Caçapava - SP

CEP: 12.281-010 / Tel. (12) 3652-9350







# Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Educação

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

DATA	FASES/ETAPAS	LOCAIS
29/11	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	SME
		SITE DA PREFEITURA
02/12 a 10/12	INSCRIÇÃO ONLINE LINK : <a href="https://www.sistemasiplugged.com.br/processo-seletivo/menu/index.php?id=pmcacapava">https://www.sistemasiplugged.com.br/processo-seletivo/menu/index.php?id=pmcacapava</a> DE ACORDO COM CADA ÁREA DE ATUAÇÃO	ONLINE
16/12	PREVISÃO PARA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	SME
		SITE DA PREFEITURA
17/12 À 18/12	RECURSO	PROTOCOLO SME
19/12	ANÁLISE DE RECURSO	SME
		SITE DA PREFEITURA
20/12	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS	SME
		SITE DA PREFEITURA
20/12	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	SME
		SITE DA PREFEITURA

Av. Cel. Manoel Inocêncio , 179 , Centro, Caçapava - SP  
CEP: 12.281-010 / Tel. (12) 3652-9350

